



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 2.335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação e ratificação da 1ª alteração consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica APROVADA e RATIFICADA pelo Município de Passa Quatro, a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/AMAG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Passa Quatro, 28 de novembro de 2022.


Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

